



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

**PARECER JURÍDICO DNRC/COJUR/Nº 020/05**

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC nº 52700-000552/05-47

**INTERESSADA:** SOMAGUE ENGENHARIA S.A.

**ASSUNTO:** Solicita autorização para aprovar a destituição de Diretor da sua filial no Brasil.

Senhor Diretor,

Por intermédio de requerimento de 4 de julho de 2005, a sociedade estrangeira SOMAGUE ENGENHARIA S.A., sediada em Sintra, rua da Tapada da Quinta de Cima-Linhó Cascais, Portugal, autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 37, de 12 de março de 2002, solicita ao Poder Executivo autorização para aprovar a destituição do Senhor Silvino Alves de Carvalho do cargo de Diretor da sua filial no Brasil, consoante deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 de abril de 2005.

2. Após a descrição acima, passamos ao exame do pleito e da documentação constante dos autos, observando-se as disposições contidas no art. 1.139 do novo Código Civil, bem como o disposto no art. 7º da Instrução Normativa DNRC/Nº 81, de 5 de janeiro de 1999, publicada no D.O.U. de 8/1/99.

3. Verifica-se que os documentos referidos nos incisos do art. 7º da Instrução Normativa mencionada, foram devidamente apresentados pela sociedade mercantil estrangeira interessada.

4. Ademais, os documentos encontram-se devidamente regularizados pelo Consulado-Geral da República Federativa do Brasil em Lisboa, Portugal.

5. Tendo a sociedade mercantil estrangeira cumprido as formalidades legais, entendemos que o presente pleito poderá ser atendido, na forma solicitada.

É o parecer.

Brasília, 12 de julho de 2005.

**MARÍLIA PINHEIRO DE ABREU**  
Assessora Jurídica do DNRC

Senhor Diretor,

De acordo com os termos do Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº 020/05. Sugiro o encaminhamento do presente processo à Secretaria do Desenvolvimento da Produção, conforme minutas de despachos anexas.

Brasília, 12 de julho de 2005.

**EDUARDO MANOEL LEMOS**  
Coordenador de Atos Jurídicos do DNRC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC nº 52700-000552/05-47

**INTERESSADA:** SOMAGUE ENGENHARIA S.A.

**ASSUNTO:** Solicita autorização para aprovar a destituição de Diretor da sua filial no Brasil.

Senhor Secretário Substituto da SDP,

SOMAGUE ENGENHARIA S.A., autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 37, de 12 de março de 2002, para o fim de produzir efeitos no território brasileiro, nos termos do artigo 1.139 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), solicita ao Poder Executivo aprovação da destituição do Senhor Silvino Alves de Carvalho do cargo de Diretor da sua filial, consoante deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 de abril de 2005.

Examinado o processo por este Departamento, constatou-se que se encontra devidamente instruído e ajustado à legislação pertinente, condições em que se opina pelo atendimento do pleito na forma solicitada, conforme Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº /05.

Isto posto, encaminho à consideração de Vossa Senhoria, em anexo, minutas de despacho e Portaria autorizativa.

Brasília, 13 de julho de 2005.

**GETÚLIO VALVERDE DE LACERDA**  
Diretor



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC nº 52700-000552/05-47

**INTERESSADA:** SOMAGUE ENGENHARIA S.A.

**ASSUNTO:** Solicita autorização para aprovar a destituição de Diretor da sua filial no Brasil.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, para o fim previsto no artigo 1.139 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), minuta de Portaria de destituição do Senhor Silvino Alves de Carvalho do cargo de Diretor da sua filial brasileira, consoante deliberação tomada em reunião de 11 de abril de 2005 pelo Conselho de Administração da sociedade estrangeira SOMAGUE ENGENHARIA S.A., autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 37, de 12 de março de 2002.

Releva destacar que o processo encontra-se devidamente instruído, tendo a empresa atendido às formalidades legais, razão pela qual ratificamos a proposição do Departamento Nacional de Registro do Comércio, pelo deferimento do pleito.

Brasília, de julho de 2005.

**NILTON SACENCO KORNIJESUK**  
Secretário do Desenvolvimento da Produção - Substituto